



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 904 (de 19/09/94)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO CERVO, MUNICÍPIO DE CONGONHAL, M.G.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro do Cervo, deste Município, com sede no prédio da antiga Escola Municipal Governador Valadares, zona rural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

As associações de moradores, nos últimos anos têm-se multiplicado e cada vez aumentam mais sua capacidade de lutar pela melhoria de condições de vida da população, que tem, com isso, ampliado seu grau de consciência e sua força em pressionar as autoridades municipais, estaduais e federais.

Carece, pois o reconhecimento de Utilidade Pública, para que a mesma possa buscar seus objetivos sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 19 de setembro de 1.994

Dr. Sebastião Lucio dos Santos
Prefeito Municipal